



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 694/2014

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(067) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
<b>04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(075) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	130.000,00
(076) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	55.000,00
<b>04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos Permanentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(074) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	35.000,00
<b>28.843.0046.0.003.000 – Pagamento de Indenizações</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(083) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.12 – Secretaria de Obras</b>	
<b>27.812.0037.2.042.000 – Obras e Instalações - Secretarias</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(194) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	162.000,00
<b>02.16 – Secretaria da Juventude</b>	
<b>14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude</b>	



## Prefeitura do Município de Apucarana

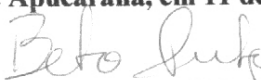
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(230) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	23.000,00
(231) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas.....	10.000,00
(232) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
(233) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
(234) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2014.

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

  
**Nikolai Cernescu Junior**  
Secretário de Gestão Pública